

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.502, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

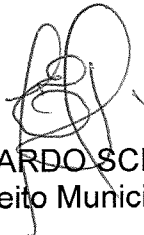
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, no montante de R\$ 163.431,73 (cento e sessenta e três mil com quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SEC. DE SAÚDE, SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSO VINCULADO
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	301-Atenção básica
Programa:	009 – Atenção Básica à Saúde
Proj./Atividade	1024 – Construção Ampliação, reforma e melhorias das unidades básicas de saúde
Elemento:	44.90.51.00 – Outros obras e instalações
Valor:	R\$ 163.431,73
Fonte de Recurso:	1621 – outros recursos vinculados a saúde
Detalhamento:	4294- Ampliação e reforma.

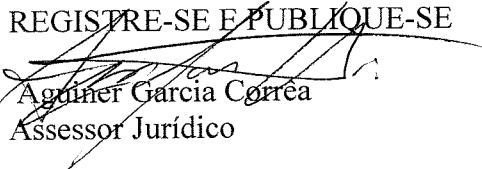
Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 163.431,73 (cento e sessenta e três mil com quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) na Fonte de Recurso: 1621– outros recursos vinculados a saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 31 de outubro de 2023.


IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Aguiar Garcia Corrêa
Assessor Jurídico

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 31/10/23
A 31/11/23
